

Lotes 01, 07 e 08 no valor total de R\$ 43.641,60 para a empresa ECO VIDA COM. E IND. BEM. PLÁSTICAS LTDA-EPP;  
Lotes 09 e 10 no valor total de R\$ 9.000,00 para a empresa CCS PLÁSTICOS IND E COM LTDA-EPP;  
Lotes 02, 03, 04 e 06 no valor total de R\$ 58.333,30 para a empresa BRIOJARAGUÁ COM DE PROD DE LIMP E HIG LTDA.;  
Lote 05 no valor total de R\$ 33.894,00 para a empresa DG ENTERPRISE LTDA.

Curitiba, 17 de junho de 2019.  
Mauro Mazepa Gonçalves  
Pregoeiro

	ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HRL, HIWM, HRS, HRTB, HRNP
AUTORIZAÇÃO	: 14/06/2019
PROCESSO Nº	: 15.764.943-4
ASSINATURAS	Marcello Augusto Machado Diretor Presidente FUNEAS Helder Luiz Lazarotto Diretor Administrativo FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
<b>RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO 056/2019</b> <b>PROTOCOLO: 15.191.934-0</b>
Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços para Fornecimento de Passagens Terrestres e Aéreas para atender as demandas da FUNEAS. Lotes 01 (único) no valor total de R\$ 99.500,17 e com taxa Administrativa de 0,50% para a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Curitiba, 17 de junho de 2019. Mauro Mazepa Gonçalves Pregoeiro

56586/2019

<b>EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO</b>	
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS	
<b>SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2018</b>	
CONTRATANTE	: FUNEAS
CONTRATADA	: WORLDMED –EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE A VIDA PARA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2019/044

AJ/SEDU em 17/06/2019

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
072/2017	AMAPORÁ	3	53.000,00	48.900,00	4.100,00	14/06/2019

56333/2019

## Secretaria da Educação e do Esporte

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800021

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800021, protocolado n.º 14.462.084-4 que faz o Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o **município de Lidianópolis**, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c artigo 146 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos de Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, conforme cláusula abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na cláusula sexta do Termo de Cooperação n.º 201800021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

#### PROTOCOLO N.º 15.761.229-8

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli  
Diretor-Geral Interino

Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

56483/2019

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800018

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800018, protocolado n.º 14.464.968-0 que faz o Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o **município de Cândido de Abreu**, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c artigo 146 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos de Orientação Administrativa n.º 037-PGE, de 22 de maio de 2017, conforme cláusula abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na cláusula sexta do Termo de Cooperação n.º 201800018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

#### PROTOCOLO N.º 15.761.158-5

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli  
Diretor-Geral Interino  
Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

56464/2019

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800020

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800020, protocolado n.º 14.510.413-0 que faz o Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o **município de Pinhão**, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c artigo 146 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos de Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, conforme cláusula abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na cláusula sexta do Termo de Cooperação n.º 201800020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

#### PROTOCOLO N.º 15.761.194-1

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli  
Diretor-Geral Interino  
Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

56467/2019